



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Av. Colombo, 5790 - Zona 07 - 87020-900 - Maringá - PR

Homepage: www.ppa.uem.br

Facebook: https://www.facebook.com/posgraduacaoadministracaouem/?modal=admin_todo_tour

Linkdin: <https://www.linkedin.com/in/ppa-uem-b1291731/>

Contatos: (44) 3011-5949 - E-mail: sec-ppa@uem.br

EDITAL Nº 014/2021-PPA

A Profª. Drª. Olga Maria Coutinho Pépece, coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Res. nº 051/2017-CI/CSA e 079/2017-CI/CSA (regulamento do PPA).

Considerando a Res. nº 100/2021-PPA, que trata sobre o número de vagas para o Processo Seletivo, turma 2022, bem como o número de vagas de orientações por docente.

Considerando a Res. nº 120/2021-PPA, que trata sobre critérios provisórios para o Processo Seletivo para Alunos Regulares brasileiros para o Mestrado, em caráter excepcional, turma 2022.

Considerando a Res. nº 110/2020-PPA, que dispõe sobre a política de ações afirmativas (cotas) para pessoas negras e indígenas no PPA/UEM.

Considerando a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

TORNA PÚBLICO o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à **seleção de alunos regulares – MESTRADO – turma 2022** - no Programa de Pós-Graduação em Administração:

1. DO CRONOGRAMA

O processo de seleção obedecerá ao seguinte calendário*:

Período de Inscrições:	15/outubro a 16/novembro/2021
Edital de Homologação das inscrições: A homologação da inscrição será divulgada após a análise de toda a documentação encaminhada pelo candidato. Para isso, não poderá faltar qualquer documento exigido para a inscrição. Será averiguado, ainda, se o candidato participou do Teste Anpad a partir da edição exigida neste Edital.	18 de novembro/2021
Edital de Publicação da classificação dos melhores pontuados no Teste Anpad, com convocação para a realização da Entrevista.	19 de novembro/2021
Realização das Entrevistas da linha Estudos Organizacionais e Sociedade	02 e 03 de dezembro de 2021

Realização das Entrevistas da linha Marketing e Cadeias Produtivas	02 e 03 de dezembro de 2021
Resultado Final	10 de dezembro de 2021
Matrícula (1ª Chamada), com inscrições de bolsas	07 e 08 de março de 2022
Matrícula (Suplentes), com inscrições de bolsas	09 de março de 2022
Assinatura dos novos bolsistas no contrato da Capes	15 e 16 de março de 2022
Início das aulas:	29 de março de 2022

(*) As datas poderão ser alteradas pela Comissão do Processo Seletivo, se necessário, mediante publicação prévia no site.

2. DOS REQUISITOS P/ SE INSCREVER:

- Ter realizado o Teste ANPAD, no período de **setembro de 2019 a setembro/2021**.
- ser portador de diploma de curso superior *reconhecido pelo MEC*, ou estar em fase de conclusão, **que deverá ocorrer antes do período da matrícula**.

OBS: A inscrição é por linha de pesquisa. Após a inscrição numa determinada linha, NÃO serão permitidas permutas entre as linhas.

3. DAS INSCRIÇÕES E FORMAS DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

No Formulário de Inscrição eletrônico, o candidato deverá atentar para a opção do tipo de inscrição que estará realizando, devendo acessar o link **“Mestrado”**, visto que há outras modalidades de inscrição no sistema.

As inscrições deverão ser realizadas via internet, sendo obrigatório o envio da documentação exigida, observadas as seguintes etapas:

- Por **e-mail da Secretaria do PPA** (sec-ppa@uem.br). A documentação deverá ser **escaneada e anexada em um único arquivo no formato PDF**, conforme a ordem e formato descritos em item específico deste edital. O e-mail deverá ser encaminhado **até às 23h59min. do dia 16/11/2021**.

Deverão ser anexados no e-mail **02 (dois) arquivos em PDF**, devendo identificá-los da seguinte forma:

- Nome completo do candidato - Documentos** – Neste arquivo deverão ser escaneados todos os documentos constantes na lista do **Item 4** deste Edital.
Exemplo: **Luiz Fernando Duarte - Documentos**;
- Nome completo do candidato – Curriculum documentado** - Neste arquivo deverão ser escaneados o Curriculum Lattes e os documentos comprobatórios, conforme instruções de catalogação constantes no **Item 5** deste Edital e também modelo disponível no link de inscrições no site do Programa.
Exemplo: **Luiz Fernando Duarte - Curriculum documentado**.

2) Uma cópia simples dos **documentos físicos** deverá ser encaminhada, via SEDEX, até o último dia de inscrição (**será verificado o carimbo de postagem no envelope**). Nesta fase, será conferida e confrontada a legitimidade de toda a documentação com o arquivo escaneado e enviado no período das inscrições, no que, em caso de não ser comprovada a veracidade ou regularidade da documentação, será desconsiderada a sua classificação e, por conseguinte, sem efeito a aptidão do candidato para se matricular no Programa.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

Os seguintes documentos são exigidos para inscrição:

- a) Uma (1) foto 3x4 recente, a ser colada no campo específico do Formulário de Inscrição Eletrônico on-line;
- b) Cópia do Certificado do Resultado do Teste ANPAD referente à edição exigida ou comprovante de inscrição no Teste, **desde que seja realizado em tempo hábil de emissão de resultado até a data limite de inscrição** para o Processo Seletivo (Será considerado o resultado calculado pelo **método de média aritmética simples das notas individuais por prova**);
- c) Formulário de Inscrição Eletrônico on-line;
- d) Ficha de Inscrição Complementar;
- e) Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir a graduação antes de iniciar a pós-graduação. Para este último caso, o candidato aprovado na seleção deverá apresentar o Diploma (ou documento oficial equivalente constando a data de colação de grau), **até o dia da matrícula do Mestrado**;

ATENÇÃO: Este documento deverá constar no arquivo *Nome completo do candidato – Curriculum documentado*.

OBS: A homologação de Inscrições para **diplomas estrangeiros** dependerá do reconhecimento prévio do documento, pelos órgãos federais competentes, até a data-limite do período das inscrições do PPA;

- e) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- f) Comprovante ORIGINAL de recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais).
- g) *Curriculum Lattes*, devidamente documentado (comprovantes) (Vide mais informações sobre como catalogar os comprovantes no item 5. DA CATALOGAÇÃO DOS COMPROVANTES DO CURRICULUM LATTES, neste edital); **IMPORTANTE:** Para a comprovação de **artigos** ou outros meios de publicação do tipo **Livros, Periódicos, Anais** etc., pede-se encaminhar **somente a primeira página do documento, incluindo o Corpo Editorial e o Sumário, em caso de livro.**

5. DA CATALOGAÇÃO DOS COMPROVANTES DO CURRICULUM LATTES:

O candidato deverá escrever no canto superior direito de cada documento comprobatório o **número do item correspondente ao Curriculum Lattes**, para fins de conferência pela Comissão do Processo Seletivo.

A numeração a ser constada no canto superior direito dos documentos comprobatórios deverá também ser correlacionada, de igual modo, no corpo do Curriculum Lattes (a caneta), seguindo uma sequência numérica ordinal.

IMPORTANTE: Somente deverão ser constados no Curriculum Lattes Artigos completos já publicados (não apenas aceitos para posterior publicação) e, também, somente atividades já concluídas, mediante comprovação (certificados ou declarações).

Para a comprovação de **artigos** ou outros meios de publicação do tipo **Livros, Periódicos, Anais** etc., pede-se encaminhar **somente a primeira página do documento, incluindo o Corpo Editorial e o Sumário, em caso de livro.**

Deverão ser anexados ao Curriculum somente os comprovantes referentes aos itens que serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, cf. dispostos no ANEXO III deste Edital.

Serão consideradas no Curriculum apenas as publicações e as atividades desenvolvidas nos últimos 4 (quatro) anos (ver pontuação no ANEXO III).

ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO LINK DE INSCRIÇÕES NO SITE DO PPA (ITEM 05) UM MODELO REAL DE APRESENTAÇÃO DO CURRICULUM LATTES, COM NUMERAÇÃO DOS COMPROVANTES.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição deverá ser paga somente através de BOLETO BANCÁRIO GR-UEM, disponível no site do PPA, não sendo aceitas outras formas de pagamento, tais como vale postal, cheque-correio, ordem de pagamento, transferências eletrônicas, dentre outros.

Não haverá devolução da taxa de inscrição do Processo Seletivo, salvo se: 1) a inscrição não for homologada; 2) o candidato for amparado pela Ação Afirmativa (negros e indígenas) descrita em item específico deste edital; 3) o candidato for servidor da Universidade Estadual de Maringá, cf. Res. n. 579/2004-CAD. Nesses casos, o candidato deverá solicitar o reembolso mediante o preenchimento do Requerimento de Reembolso da Taxa de Inscrição destinada à Diretoria de Contabilidade e Finanças da UEM, disponível no **ANEXO II** deste edital.

7. DA SELEÇÃO

Considerando a Res. nº 120/2021-PPA, que trata sobre critérios provisórios para o Processo Seletivo para Alunos Regulares brasileiros para o Mestrado, em caráter excepcional, em

conformidade com os Decretos nº 4230/2020 e 4258/2020 do Governo do Estado do Paraná, e a Portaria nº 122/2020-GRE, a seleção seguirá as seguintes fases:

1ª Fase - Classificatória e Eliminatória

Nesta fase será considerado:

- a) Desempenho no Teste Anpad.

O candidato será classificado em ordem decrescente, conforme a pontuação obtida no Teste Anpad realizado a partir da edição exigida neste Edital. O número de candidatos aprovados para a 2ª Fase será de até 3 (três) vezes o número de vagas em cada linha de pesquisa.

Se houver empate na posição de corte no *ranking* do Teste Anpad, em cada linha de pesquisa, o desempate será feito observando-se a nota da Prova de Inglês do Teste Anpad.

2ª Fase - Classificatória e Eliminatória

Nesta fase serão considerados:

- a) Curriculum Lattes;
- b) Desempenho no Teste Anpad.

Para a análise do Curriculum Lattes, será avaliada a experiência acadêmica e profissional do candidato, dos últimos 4 (quatro) anos, o qual receberá uma pontuação de 0 a 10 (dez).

Para o **Desempenho Global no Teste Anpad**, o candidato será classificado com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), de acordo com o critério de ponderação adotado pelo Programa.

Será considerado classificado na 2ª fase o candidato que obtiver média aritmética simples (Análise do Curriculum Lattes + Teste Anpad) igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, dentro do limite de 2 (duas) vezes o número de vagas por linha de pesquisa.

3ª Fase - Classificatória e Eliminatória

Nesta fase será considerada:

- a) Entrevista.

A entrevista será realizada on-line por uma banca composta por, no mínimo, 02 (dois) dois professores do Programa, quando serão investigados aspectos relativos ao domínio do conteúdo da linha de pesquisa que o candidato escolher, bem como será avaliado o seu potencial para cursar o mestrado acadêmico, sendo que cada professor avaliador atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), e o resultado corresponderá à média aritmética simples das notas dos professores avaliadores, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

A Média Final do candidato que chegar à 3ª Fase será dada, considerando-se a média aritmética simples das 2ª e 3ª fases, com base na qual ocorrerá a sua classificação final.

8. DO NÚMERO DE VAGAS

LINHA DE PESQUISA	Nº DE VAGAS	COTAS (20%)
Estudos Organizacionais e Sociedade	Até 11	Até 02
Marketing e Cadeias Produtivas	Até 12	Até 02

9. AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS PARA INDÍGENAS E NEGROS):

Do total de vagas destinadas para o presente processo seletivo, o percentual de 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras e indígenas, em cada linha de pesquisa, e 80% destinados à ampla concorrência.

Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) com esse pertencimento étnico-racial, que deverá ocorrer por meio do envio de documento de AUTODECLARAÇÃO a ser preenchido no **ANEXO I** deste edital, conforme os quesitos cor/raça/etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Para candidatas(os) **indígenas**, a autodeclaração deverá ser acompanhada de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

Para as(os) candidatas(os) que se autodeclarem **negras(os)**, essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

As(os) candidatas(os) inscritas(os) pelas vagas destinadas às ações afirmativas concorrerão concomitantes às vagas reservadas a esses grupos sociais (conforme tabela anteriormente apresentada neste edital) e às vagas destinadas à ampla concorrência.

10. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA AUTODECLARAÇÃO DE AÇÃO AFIRMATIVA, PARA FINS DE COTAS E REEMBOLSO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Além dos documentos exigidos para a inscrição constante no ITEM 4 deste edital, as candidatas(os) que desejarem se autodeclarar indígena ou negras(os), para fins de solicitar o reembolso da Taxa de Inscrição, deverão preencher e assinar os seguintes documentos e anexar a documentação exigida em cada anexo:

- 1) **ANEXO I** - Declaração de pertencimento étnico-racial para candidatas(os) (Autodeclaração), seguida de cópia dos seguintes documentos: Se **indígena**: registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local; Se **negra(os)**: conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 2) **ANEXO II** - Requerimento de Devolução da Taxa de Inscrição, seguido de cópia do comprovante de pagamento original e dados bancários completos (banco / agência / conta corrente) para depósito, e número de telefone p/ contato).

IMPORTANTE: Os ANEXOS I e II deverão ser escaneados juntamente com a documentação exigida para a inscrição, em um único arquivo no formato PDF, e enviados para o e-mail da Secretaria do PPA (sec-ppa@uem.br). Serão conferidos e verificada a sua legitimidade, no que, em caso de não ser comprovada a sua veracidade ou regularidade, tornar-se-á sem efeito para concorrer ao sistema de cotas e pedido de reembolso da Taxa de Inscrição.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Mesmo que não haja candidatos aprovados em alguma das linhas de pesquisa, não serão permitidas permutas entre os candidatos das demais linhas.

Não caberá revisão ou recurso em relação às notas atribuídas, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Administração.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 28 de setembro de 2021



Profª. Drª. Olga Maria Coutinho Pépece

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração

A SEGUIR, OS ANEXOS:

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES (a ser preenchido pela Secretaria do PPA).

ANEXO I



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
Av. Colombo, 5790 - Zona 07 - 87020-900 - Maringá - PR
Homepage: www.ppa.uem.br
Facebook: https://www.facebook.com/posgraduacaoadministracaouem/?modal=admin_todo_tour
LinkedIn: <https://www.linkedin.com/in/ppa-uem-b1291731/>
Contatos: (44) 3011-5949 - E-mail: sec-ppa@uem.br

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____
CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____
_____, para fins específicos de atender à Resolução nº
110/2020-PPA/UEM e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação
Stricto Sensu em Administração, da Universidade Estadual de Maringá, em nível de
_____ (Mestrado/Doutorado), declaro que sou: _____
(preto, pardo, indígena*).

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta
declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das
legislações vigentes.

Maringá, ____ de _____ de _____

Assinatura

* Para atender ao disposto no Artigo 3, § 1º da Resolução PPA/UEM nº 110/2020, de 23 de julho de 2020, no caso de **indígena**, deve ser apresentado cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

Para atender ao disposto no Artigo 3, § 2º da Resolução PPA/UEM nº 110/2020, de 23 de julho de 2020, no caso de **negras/os**, essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

ANEXO II



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
 Av. Colombo, 5790 - Zona 07 - 87020-900 - Maringá - PR
 Homepage: www.ppa.uem.br
 Facebook: https://www.facebook.com/posgraduacaoadministracaouem/?modal=admin_todo_tour
 LinkedIn: <https://www.linkedin.com/in/ppa-uem-b1291731/>
 Contatos: (44) 3011-5949 - E-mail: sec-ppa@uem.br

SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Motivo do pedido de reembolso:	☐ INSCRIÇÃO NÃO-HOMOLOGADA ☐ AUTODECLARADO INDÍGENA OU NEGRO ☐ SERVIDOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
---------------------------------------	--

Nome completo:	
Nº da Inscrição UEM:	
Banco p/ depósito:	
Nº da Agência:	
Nº da Conta Corrente:	
Telefone p/ contato:	
E-mail p/ contato:	

O Programa de Pós-Graduação em Administração vem solicitar à Diretoria de Contabilidade e Finanças da UEM o reembolso da Taxa de Inscrição ao requerente, ref. Processo Seletivo para Aluno Regular, aberto pelo Edital nº _____-PPA, conforme boleto bancário e comprovante de pagamento em anexo.

 Assinatura do requerente:

 Assinatura do Coordenador do PPA:

Maringá, ____/____/____

ANEXO III

OBS: Este quadro será preenchido somente pela Comissão do Processo Seletivo (apenas serve como demonstração dos itens que serão analisados no Curriculum Lattes do candidato). Somente deverão ser constados no Curriculum artigos científicos completos já publicados (não apenas aceitos para posterior publicação) e atividades já concluídas, mediante comprovação (certificados ou declarações). OBS2: Serão consideradas no Curriculum apenas as publicações dos últimos 4 (quatro) anos.

	DISCRIMINAÇÃO	Pontos	Qtde	Total
1	Disciplinas cursadas como Aluno Não-Regular nos últimos 4 anos (máximo 20 pontos)	20		
1.1	Cursou (com aprovação)	10		
1.2	Cursando (ainda sem nota da avaliação)	05		
2	Atividades de ensino na graduação ou pós-graduação / ano (máximo 100 pontos, pontuando-se por semestre em atividade)	100		
2.1	Pós-graduação	10		
2.2	Graduação	8		
3	Projetos de Extensão / Pesquisa / Iniciação Científica (máximo 100 pontos, pontuando-se por projeto)	100		
3.1	Coordenador	40		
3.2	Participante	30		
4	Artigos completos publicados, nos últimos quatro anos, em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes em Administração			
4.1	Estrato indicativo da qualidade A1	100		
4.2	Estrato indicativo da qualidade A2	80		
4.3	Estrato indicativo da qualidade B1	60		
4.4	Estrato indicativo da qualidade B2	40		
4.5	Estrato indicativo da qualidade B3	25		
4.6	Estrato indicativo da qualidade B4	15		
4.7	Estrato indicativo da qualidade B5	5		
5	Livros (com corpo editorial) (máximo 50 pontos)	50		
5.1	Autores de Livros	50		
5.2	Autores de Capítulos de Livros (limitado a 01 capítulo por livro)	15		
5.3	Tradução de Livros	30		
6	Participação em eventos científicos (máximo 50 pontos)	50		
6.1	Trabalhos Completos (igual ou superior a 4 páginas) publicados em Anais de Congressos Científicos Internacionais	8		
6.2	Trabalhos Completos (igual ou superior a 4 páginas) publicados em Anais de Congressos Científicos Nacionais	5		
6.3	Sem trabalhos publicados (apenas participação) em eventos internacionais.	4		
6.4	Sem trabalhos publicados (apenas participação) em eventos nacionais.	3		
7	Orientações concluídas (máximo 50 pontos)	50		
7.1	Monografia de Especialização	10		
7.2	Monografia de graduação	9		
7.3	Iniciação científica	8		
8	Prazo decorrente do ano de conclusão da graduação			

8.1	De 0 a 12 meses	100		
8.2	De 13 a 24 meses	80		
8.3	De 25 a 36 meses	60		
8.4	De 37 a 48 meses	50		
8.5	De 49 a 60 meses	40		
Total				

